

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 426/2016

Altera os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, localizado no município de Irecê – Estado da Bahia.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera os membros do Conselho Municipal de Educação – CME/Irecê-BA, podendo ser renovado de acordo com os ditames legais:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Joaquim Magalhães Neto
Suplente – Hiego Ribeiro Pires

b) Dois representantes do Corpo Técnico-Pedagógico da Educação

Titular – Cléia Regina Regina Azevedo Vilela Dourado
Suplente – Samai de Azevedo Pereira

Titular – Thomázia de Andrade Queiroga
Suplente – Patricia Gonçalves de Souza

c) Um representante Especialista em Educação

Titular - Joabson Lima Figueiredo
Suplente – Maria Dorath Sodré

d) Um representante do Gabinete do Prefeito

Titular – Clea Pires Vieira
Suplente – Cleidinéia Souza Oliveira

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê – Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

1

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

II - Representantes dos Segmentos da Sociedade Civil, participantes do processo educacional:

a) Um representante dos Professores de Ensino

Titular – Ricardo de Oliveira Miranda

Suplente – Quézia Lidiane de Castro Dourado Ferreira

b) Um representante de Pais de Alunos

Titular – Evódio Malaquias da Silva

Suplente – Neuraci Rocha Feitosa da Silva

c) Um representante dos Servidores Administrativos da Educação

Titular – Alberlan Almeida Silva

Suplente – Ozemar Lopes Gonçalves

d) Um representante de Entidades Comunitárias que participem das ações educativas

Titular - Débora F. Correia Lima Souza

Suplente - Judite Macia de Oliveira Silva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2016.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

2